



Edital de Seleção complementar para preenchimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL 2025

1. Apresentação

O presente Edital Complementar visa a inclusão de vagas destinadas aos Programas de Residência Multiprofissional em: Saúde Coletiva, Saúde da Criança e do Adolescente, Urgência e Saúde do Idoso da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2025). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2025 tem validade de dois anos para as áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Educação Física, Farmácia e Odontologia, conforme cada ênfase, descritas no quadro de vagas. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrados nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade e interprofissionalidade. O Hospital São Lucas da PUCRS, a Rede de Saúde Divina Providência, o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e as Unidades de Saúde da Coordenadoria Leste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto. A Rede de Saúde Divina Providência integra este cenário do programa por meio de uma aliança estratégica e parceria firmada junto à PUCRS, ampliando a diversidade de cenários de prática, visto que abarca uma rede de hospitais com diferentes especialidades, além de unidades de Atenção Primária à Saúde.

Além disso, dentro da expectativa de aprimoramento técnico e formação integral, a PUCRS, através da Coordenadoria de Ensino e Serviço em Saúde, tem promovido diálogo com instituições parceiras objetivando ampliar o cenário de formação dos residentes, com direcionamento para especificidades do cuidado. Nesse contexto, destaca-se o Hospital Santa Ana. Em consonância com a mudança de perfil epidemiológico, entrou em vigor a portaria nº 2.089, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Neste sentido, o Hospital Santa Ana, maior hospital de cuidados prolongados do Rio Grande do Sul é referência no município de Porto Alegre. O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: “As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon

de 2014". A qualquer momento, o Ministério da Saúde pode cancelar tal benefício, sem aviso prévio ou antecipado, não tendo a PUCRS qualquer responsabilidade ou obrigação pela manutenção das bolsas.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 13/10/2021, a partir de 1º de março de 2022 o valor da bolsa é de R\$ 4.106,09).

Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Saúde Coletiva	Enfermagem	2	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 4º lugar
	Odontologia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia	Até 4º lugar
	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição	Até 4º lugar
	Psicologia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia	Até 4º lugar
	Serviço social	1	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social	Até 4º lugar
	Farmácia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Farmácia	Até 4º lugar
	Fisioterapia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia	Até 4º lugar
	Educação Física	1	Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física	Até 4º lugar
	Total		09	

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Saúde do Idoso	Enfermagem	2	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 4º lugar
	Total	02		

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Urgência	Serviço Social	1	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social	Até 4º lugar
	Total	01		



Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Saúde da Criança e do Adolescente	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição	Até 4º lugar
	Psicologia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia	Até 4º lugar
	Total	02		

2. Inscrições e cronograma

2.1. Inscrições

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **14 de fevereiro a 01 de março de 2025**, na página do programa – <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao-e-mba/>.

2.2. Etapas da inscrição

2.2.1 Preenchimento da ficha de inscrição, somente via internet, no período de **14 de fevereiro a 01 de março de 2025**;

2.2.2 O pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

2.2.3 A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC;

2.2.4 A partir de **06 de março, após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no doc bancário). A listagem estará disponibilizada <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao-e-mba/>. Os candidatos que tiverem cumprido todas as etapas descritas acima e não localizarem sua inscrição na referida lista deverão entrar em contato **URGENTEMENTE** com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone 3320-3683.

2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova: 07 de março de 2025, a partir de 15h**, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao-e-mba/>.
- **Prova escrita: 10 de março de 2025** (com início às 19h30min e término às 22h30min), em salas de aula do Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre).



Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon



- **Entrega do currículo documentado e memorial descritivo:** os documentos deverão ser entregues impressos antes do início da realização da prova escrita, no dia **10 de março de 2025**.
- **Divulgação da classificação final da Prova escrita: Dia 20 de março**, após às 17h, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao-e-mba/>.
- **Resultado final:** Dia **25 de março de 2025**, após às 17h, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao-e-mba/>
- **Matrículas: 27 de março de 2025, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde e da Vida – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
- **Chamamento de suplentes: até 27 de março de 2025.**

Início do PREMUS/HSL 2025: 01 de abril de 2025.

3 Processo seletivo

3.1 Primeira etapa (Peso 5,0): Prova escrita

3.1.1 A prova será única para todas as áreas da Saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Educação Física, Odontologia e Farmácia. A prova incluirá 05 questões dissertativas e de igual peso (1,0). A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

3.1.2. Os candidatos deverão apresentar-se às 19h15min, do dia 10 março de 2025, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do 07 de março de 2025, no site www.pucrs.br/educon, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

3.1.3. O candidato deverá obter, no mínimo, nota 2,5 para aprovação na prova escrita. Serão classificados para a segunda etapa apenas os quatro primeiros colocados para cada vaga.

3.1.4. A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e/ou dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

3.1.5. O *currículo vitae* deverá ser **entregue no dia da prova escrita, junto com a grade de pontuação preenchida e com os certificados comprobatórios, antes de iniciá-la, no 10 de março de 2025** conforme <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo II, deste Edital.



3.1.6. No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2025 (máximo três laudas, fonte arial, tamanho 12, espaço 1,5). **Deverá ser entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 10 de março de 2025.**

3.1.7. Eventuais pedidos de revisão da prova do PREMUS/HSL - 2025 só serão considerados se entregues, entre às 8h e 17h do **dia 13 de março de 2025** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

3.1.8. Resultado final após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS.

3.1.9. Não serão admitidos recursos que visem apenas à recontagem dos pontos da prova escrita.

3.1.10. Se eventualmente alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos presentes nesta etapa.

3.2 Segunda etapa (Peso 5,0): Avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.

3.2.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa, será revisada e conferida a pontuação do currículo, já realizada pelo candidato e entregue no dia da prova.

3.2.2 Pesos da avaliação da segunda etapa:

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Lattes e Memorial Descritivo	5,0

3.2.3 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 2,5 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

3.3 Classificação final

3.3.1. Serão divulgados o nome e o escore final obtido pelos candidatos aprovados e pelos suplentes até o 4º lugar conforme ordem de classificação.

3.3.2. No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na primeira etapa;
- A melhor nota no Currículo Lattes.



Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon



3.3.3. Não serão admitidos recursos referentes aos resultados da segunda etapa de avaliação.

3.3.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo estão cientes e autorizam a publicação de seus nomes, na lista de inscritos, e caso sejam aprovados ou figurem como suplentes, pela PUCRS para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado do concurso, conforme item 3.3.1 acima.

4 Matrículas

4.1 O candidato aprovado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

4.2 Para a matrícula final, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC ou atestado de conclusão que conste integralização da carga horária do curso e aprovação em todos os componentes curriculares, **OBRIGATORIAMENTE** até a data da matrícula;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do Programa);
- Carteira de trabalho
- Número de PIS/PASEP;
- Duas fotos 3x4 (recentes);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Título de eleitor;
- Comprovante de Residência (Luz, água ou Telefone Fixo – autenticado em cartório caso não esteja em seu nome);
- Certidão de Casamento / Divórcio;
- Certidão de nascimento (p/ solteiros);
- Certidão de Nascimento de Filhos até 24 anos;
- CPF de Filhos;
- Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 07 a 14 anos;
- Carteira de saúde para Filhos de 0 a 6 anos (original e cópia).

5. OBSERVAÇÕES:

- 5.1. Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.
- 5.2. Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.
- 5.3. As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada quando da publicação dos resultados, até completarem-se as vagas existentes. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **26 de março de 2025**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon



- 5.4. No dia **01 de abril de 2025**, os candidatos aprovados e efetivamente matriculados iniciarão suas atividades no PREMUS/HSL - 2025.
- 5.5. Os candidatos devidamente matriculados e enquanto residentes, serão submetidos a exames admissionais, conforme sua área de atuação e deverão manter acompanhamento periódico, conforme orientações dos serviços em que estarão inseridos. Eventuais anormalidades em seus exames, que impeçam a execução das atividades profissionais do residente, serão encaminhadas junto à coordenação, podendo o candidato ter sua residência interrompida, suspensa ou cancelada, de acordo com o resultado dos exames.
- 5.6. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2025.
- 5.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: premus@pucrs.br

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

Coordenadora da COREMU PUCRS
Dr.^a Fernanda Salazar Meira



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – PREMUS 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B: Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <https://redehumanizausus.net/acervo/humanizausus-politica-nacional-de-humanizac%CC%A7a%CC%83o-ahumanizac%CC%A7a%CC%83o-como-eixo-norteador-das-praticas-de-atenc%CC%A7a%CC%83o-egesta%CC%83o-em-todas-as-Instancias-do-sus/>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://observatoriahospitalar.fiocruz.br/sites/default/files/biblioteca/PORTARIA%20N%2BA%20529.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

FREITAS, Carlos Machado de. Preparação para resposta à emergência em saúde pública por inundações graduais. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

MALTA, Deborah Carvalho. MOURA, Leonildo de; SILVA JÚNIOR, Jarbas Barbosa da. Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo (org.). Epidemiologia & saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017. p. 259-279.

ANEXO II

Serão consideradas para avaliação do Currículo Vitae apenas as atividades que possuam documentos comprobatórios anexados ao processo, tais como certificados, cópias de publicações, atestados com assinatura e carimbo, histórico de conclusão de curso ou ata de aprovação. O candidato deverá imprimir o documento abaixo e anexar as cópias da documentação comprobatória. Além disso, o candidato deverá preencher a planilha a seguir, indicando as páginas onde se encontram os documentos correspondentes à pontuação de cada item. A banca avaliadora poderá manter ou ajustar a pontuação conforme os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	ITEM DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo candidato	Páginas do Currículo Documentado*	Pontuação atribuída pela banca
1,0	Participação como monitor de disciplina na graduação com duração ≤ 30 horas (0,2 por cada certificado de monitoria).			
1,0	Participação como monitor de disciplina na graduação com duração > 30 horas (0,5 por cada certificado de monitoria).			
1,0	Participação em cursos de extensão com duração ≤ 30 horas (0,2 por cada curso de extensão).			
1,0	Participação em cursos de extensão com duração > 30 horas (0,5 por cada curso de extensão).			
1,5	Participação em atividades de extensão comunitária não-obrigatórias ao curso de graduação de origem ≤ 30 horas (0,2 por cada curso de extensão).			
1,5	Participação em atividades de extensão comunitária não-obrigatórias ao curso de graduação de origem > 30 horas (0,2 por cada curso de extensão).			
1,0	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) com carga horária ≥ 120h (1,0 por certificado. Não serão contabilizadas as atividades correspondentes ao item com menor carga horária).			
1,0	Realização de estágio curricular não-obrigatório com carga horária < 120h (0,2 por cada estágio).			
2,0	Realização de estágio curricular não-obrigatório com carga horária ≥ 120h (0,5 por cada estágio).			
2,0	Atuação como profissional na área da Fisioterapia (0,5 por ano de atuação comprovada).			
0,5	Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (0,5 por grupo, comprovado pela apresentação do documento gerado pelo DGP do Cnpq).			
3,0	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área da Ênfase, envolvendo as áreas da Gerontologia, Fisioterapia em Gerontologia e/ou temáticas afins. (1,5 por especialização. A pertinência das áreas afins será avaliada, em caráter irrevogável, pela Comissão Avaliadora).			
1,0	Participação em Congressos Nacionais (0,2 por congresso comprovado).			
2,0	Participação em Congressos Internacionais (0,5 por congresso comprovado).			
1,0	Participação em Salões de Iniciação Científica (0,2 por participação comprovada).			
2,0	Capítulo(s) de Livros (0,5 por capítulo publicado).			
2,0	Artigos publicados em Periódicos Nacionais Indexados (0,5 por artigo publicado).			
5,0	Artigos publicados em Periódicos Internacionais Indexados (1,0 por artigo publicado).			
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO				
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO AVALIADORA				
*O CURRÍCULO DOCUMENTADO DEVE CONTER CÓPIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS PÁGINAS NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE.				

* Sugere-se que, no formulário da plataforma *Lattes*, esta atividade seja incluída como "Trabalhos técnicos" ou "Outra produção técnica".